



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE MOTONIVELADORA, PARAFUSOS E PORCAS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA, CUJAS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE ITENS SÃO AS CONSTANTES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de lâminas para motoniveladora é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção e melhorias nas estradas e vias urbanas e rurais do município. As lâminas de motoniveladora são equipamentos de desgaste, que sofrem deterioração constante em virtude do atrito com a superfície do solo, especialmente em terrenos irregulares e nas atividades de raspagem, nivelamento e compactação. Sem a substituição periódica dessas lâminas, a eficiência do maquinário fica comprometida, afetando diretamente a produtividade e o resultado final dos serviços prestados pela Secretaria de transporte e obras. Essa aquisição é, portanto, essencial para garantir que o município possa continuar oferecendo vias seguras e trafegáveis aos munícipes, além de evitar o desgaste excessivo do maquinário e custos maiores de manutenção corretiva.

2.2 Os preços máximos foram definidos com base na média encontrada dentre a pesquisa de preço realizada pela Administração. Foram levados em consideração preços em sites eletrônicos de outras contratações.

3. DO VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores e as características dos **itens** descritos foram estimados com base nos valores obtidos nas homologações de processos licitatórios de outros Municípios.

4. DA QUANTIDADE

4.1 A quantidade de consumo, prevista para 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (, foi estimada nos anos anteriores.

4.2 A estimativa da compra será de **R\$ 365.555,20 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.3 Tabela com itens descrição e quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	LÂMINA MOT CURVA 3/4 13 FUROS (5X8) 280 A 320 HB	UND	120	R\$ 1.456,48	R\$ 174.777,60
2	LÂMINA MOT CURVA 3/4 13 FUROS (3X4) 280 A 320 HB	UND	120	R\$ 1.456,48	R\$ 174.777,60
3	PARAFUSO COM PORCA PARA LÂMINA 13 FUROS CURVA, ESPESSURA 3/4, FURO 5/8 .	UND	800	R\$ 12,11	R\$ 9.688,00
4	PARAFUSO COM PORCA PARA LÂMINA 13 FUROS CURVA, ESPESSURA 3/4, FURO 3/4 .	UND	800	R\$ 7,89	R\$ 6.312,00
TOTAL					R\$ 365.555,20



5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Para a aquisição do objeto definido neste edital, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preço com vigência de 12 (doze) meses. Podendo se prorrogada por mais 12 meses.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO** por Item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

8.2 No caso de entrega fracionada o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega total dos itens constantes na Ordem de Compra.

8.3 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

8.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

8.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

9 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;

9.2 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3 Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município.

9.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços;

9.5 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal;

9.6 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta.



10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

10.2 Em caso de não conformidade a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo Art. 119 da lei nº 14.133/2021, no que couber.

10.3 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, as penalidades previstas no edital e na lei 14.133/2021

11 DO CONTRATO

11.1 Será dispensada a celebração de termo Específico de Contrato entre as partes, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:

- a) O Edital com seus anexos;
- b) A Proposta Escrita e os lances verbais, se houver, registrados em ata;
- c) A Ata de Registro de Preço gerada pelo Portal de Compras públicas;
- d) A Nota de Empenho;
- e) Ordem de Compra.

12 DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

12.1 A empresa, ao participar do pregão eletrônico na modalidade de Ata de Registro de Preços, NÃO PODERÁ ESTABELECEER QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS para a efetivação da entrega ao Município.

12.2 A empresa deverá atender às solicitações de entrega que venham a ser formuladas pelo Município durante a vigência da Ata.

12.3 A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Município, observado o período de validade do Registro.

12.4 As empresas somente deverão aceitar os pedidos empenhados, os quais forem emitidos através do sistema do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, os produtos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Ordem de Compra, considerado inicialmente que deverá ser feito no perímetro urbano da cidade podendo somente a contratante modificar o local aqui estabelecido.

12.5 A entrega deverá acontecer nos horários de funcionamento conforme definido pelo município de entrega devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega, a empresa ficará responsável de fornecer todos os maquinários e mão de obra necessárias para o descarregamento do material, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

12.6 A empresa que efetuar a entrega terá o encargo de aguardar a verificação da integridade dos itens recebidos pelo município, todavia a verificação inicial e provisória não isenta ulterior identificação de avarias.

12.7 O prazo de entrega dos produtos licitados será, no máximo, de **quinze (10) dias** corridos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, devidamente justificado pela licitante vencedora, o prazo iniciará sua contagem a partir do recebimento, pelo licitante da Ordem de Compra expedida pelo Município Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.8 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.9 Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade ou caso haja previsão de validade descrita **no próprio item do termo de referência**, esta prevalecerá.

12.10 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.11 O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

12.12 Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

12.13 Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 Por se tratar de um registro de preço, utilizaremos exclusivamente os créditos orçamentários disponíveis. Em casos necessários, faremos a alocação da dotação orçamentária posteriormente.

Ilhota 07 Novembro de 2024.

Valdi Augustinho da Silva
Secretario de obras

José dos Santos
Secretario de Transporte

Luciano de
Oliveira
Ax. Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
